

**PORTARIA ANAC Nº 211/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Inscribe o Aeródromo Público de Barreirinhas (SSRS) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.114058/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo indicado no cadastro de aeródromos da ANAC, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I- denominação: Aeródromo Público de Barreirinhas;
- II- código OACI: SSRS;
- III- município (UF): Barreirinhas (MA);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
02° 45' 24" S / 042° 48' 16" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária